

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor Requisitante:	Diretoria Administrativa
Processo Eletrônico:	00000.000893.2024-79

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Aquisição de mobiliário para atender à Câmara Municipal de Goiânia – (CMG).

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 454, de 15/03/2023, da Câmara Municipal de Goiânia.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, no Processo N.º 2710.2024-50

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este documento trata dos requisitos iniciais para possível aquisição de mobiliário, englobando: mesas, estações de trabalho, gaveteiros, armários, cadeiras e longarinas utilizados pelos diversos departamento deste órgão.

A contratação e seus quantitativos fundamentam-se na necessidade de substituição e complementação do quantitativo dos móveis da Câmara Municipal de Goiânia, considerando o estado de desgaste de parte do mobiliário hoje na Casa, como também, o aumento da necessidade, com a criação de novos espaços, como os Gabinetes 36 e 37, e a construção do 2º Pavimento.

Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, que estejam de acordo com o mais avançado conjunto normativo de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores, bem como para o público externo. Faz-se necessário, portanto, o mínimo de conforto e ergonomia para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada, atendendo à demanda sob a perspectiva do interesse público.

A aquisição de bens em substituição aos existentes na Câmara poderão gerar excedente antieconômico ou ocioso. O quantitativo e especificações dos bens para providências de desfazimento, constam na tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade
01	Cadeiras	265
02	Mesas	234
03	Armários	60

OBS.: Ressalta-se que o quantitativo e especificações acima listados, deverão ser atualizados à época do recebimento dos bens, visto que poderá haver necessidade de reaproveitamento dos itens em ambientes que não foram contemplados nesta aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo Contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizado como comum, visto que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, compatível com a finalidade a que se destina, sem prejuízo da eficiência, qualidade e durabilidade, nos termos da Portaria nº 277, de 15 de fevereiro de 2023 e do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Ergonômicos

Considerando as diferenças físicas dos servidores, o mobiliário (mesa ou cadeira) deve permitir o apoio de antebraços, a fim de evitar postura estática forçada, e possuir regulagens de ajuste conforme as características antropométricas do usuário (altura, peso, comprimento das pernas, etc.)

Para cadeiras ergonômicas, além dos requisitos previstos na NR 17 e na NBR 13.962, recomenda-se, sempre que possível, que o encosto possua apoio lombar regulável em profundidade (tensão) e ajustável na altura, e o apoio para o antebraço com regulagem de altura, e de cervical.

Requisitos e Critérios de Sustentabilidade

As aquisições e contratações devem observar os critérios de sustentabilidade, como: rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de mobiliário; racionalidade quanto aos bens materiais, assim como o acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

Requisitos de Qualificação e Habilitação Técnica

A empresa Licitante deverá apresentar Laudos, Relatórios de ensaio e/ou certificações emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, para aferição de qualidade, ergonomia, durabilidade e sustentabilidade dos produtos, atendendo às normas especificadas, sob pena de desclassificação.

Os laudos emitidos com data superior a 05 (cinco) anos da data do certame só serão aceitos devidamente acompanhados de declaração formal do laboratório independente atestando a manutenção da validade dos testes.

A empresa arrematante deverá apresentar os laudos em até 2 (dois) dias úteis a partir da convocação por parte do pregoeiro, junto à proposta de preços.

Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto.

Declaração de garantia e assistência técnica em Goiânia/ Região Metropolitana.

Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove o fornecimento de produtos, com características e condições iguais ou semelhantes às solicitadas no edital, comprovando a prestação de serviços semelhantes a este. O Atestado deverá ser fornecido em papel timbrado,

devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição.

Catálogo individualizado por produto em língua portuguesa, com imagens ilustrativas de cada produto cotado, com nível de informação suficiente para avaliação e verificação da compatibilidade com as especificações técnicas, tendo como requisitos as condições indicadas neste Termo de Referência.

Parecer técnico ergonômico do produto (PTEP), baseado na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto, contendo código do produto ofertado. Emitido por profissional habilitado (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) com registro em seu Conselho de Classe.

Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado Ambiental, comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC), em nome do fabricante dos produtos ofertados.

A instituição poderá, a qualquer tempo, por amostragem, nas entregas dos produtos, solicitar a comprovação de que todos os componentes de madeira utilizados na fabricação dos mesmos contenham madeira de origem nativa ou plantada, procedentes de manejo florestal, de acordo com a certificação apresentada

Relatório de ensaio emitido por laboratório de que a espuma é isenta de CFC.

Normas ABNT

NBR 13962/2018 Móveis para escritório - cadeiras;

NBR 13961/2010 Móveis para escritório - armários;

NBR 13966/2008 Móveis para escritório - mesas;

NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido;

NBR 10443:2023 – Determinação da espessura da película seca sob superfícies rugosas;

NBR 11003/2023 Tintas - determinação da aderência;

NBR 8096:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido;

NBR 8095/2015 Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida;

NBR 8096/1983 Relatório de ensaio de Corrosão por exposição a dióxido de enxofre;

NBR 10545/2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico;

Relatório de ensaio de isenção de metais pesados Diretiva ROHS 2015/863/UE;

NBR 16332/2014 - ITEM 6.11 - Resistência à Luz UV;

NBR 16332/2014 - ITEM 6.1.2 - Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;

NBR 16332/2014 - ITEM 6.1.3 - Resistência ao álcool etílico;

NBR 16332/2014 - ITEM 6.2.1 - Resistência à Temperatura;

NBR 16332/2014 - Anexo A - Colagem (Resistência à Tração);

NBR 8619/2022 Relatório de ensaio de resiliência;

NBR 8910/2016 Relatório de ensaio de Resistência à Compressão;

NBR 9178/2022 Relatório de ensaio de características de queima;

NBR 8537/2022 Relatório de ensaio de densidade;

NBR 8797/2022 Relatório de ensaio de Deformação permanente a compressão;

NBR 9176/2016 Relatório de ensaio de Força de Indentação;

NBR 9177/2022 Relatório de ensaio de determinação da fadiga dinâmica;

NBR 14961/2019 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas;

NBR 8515/2020 Relatório de Ensaio de resistência a tração;

NBR 8516:2015 Relatório de ensaio da determinação da resistência ao rasgamento da espuma;

NBR ISO 105-B02/2019 Solidez da cor à luz;

NBR ISO 105-C06/2010 Solidez da cor à lavagem;

NBR ISO 105-E04/2014 Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino);

NBR-9925/2009 Esgarçamento na costura;

NBR-10591/2008 Determinação da Gramatura de superfície textéis.

Exigência de apresentação de amostras

Justifica-se a necessidade de apresentação de amostras, considerando a necessidade de assegurar a qualidade do produto e, conseqüentemente, resguardar o erário, evitando-se o risco de aceitar objeto distinto do licitado.

Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Montagem

A Contratada se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário.

Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Os produtos adquiridos deverão possuir rede de assistência técnica autorizada Goiânia/Região Metropolitana; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da

garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Câmara pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram feitos levantamentos de todos os espaços da Câmara Municipal de Goiânia, inclusive os espaços relativos a obra de ampliação que está em andamento. A partir deste levantamento foram identificados a necessidade de substituição, complemento ou acréscimo do novo mobiliário mais compatível e adequado ao uso de cada ambiente.

A estimativa das quantidades considerou a necessidade de renovação do acervo patrimonial do mobiliário, substituindo itens cuja manutenção se tornou

antieconômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo; além do extenso período sem aquisições.

Em alguns ambientes a necessidade de substituição se deu pela requalificação do espaço através de mudanças no layout que não seria mais compatível com o mobiliário existente.

Com base nessas informações, o Núcleo de Engenharia realizou levantamento estimativo, conforme quadro a seguir:

LOTE 1		
Item	Especificação	Quantidade
MESAS, GAVETEIROS e ARMÁRIOS		
01	MESA RETA 100 X 74 X 60	60
02	MESA RETA 120 X 74 X 80	100
03	MESA RETA 140 X 74 X 80	69
04	MESA RETA 180 X 74 X 80	09
05	MESA “L” 140 X 74 X 140	32
06	MESA “L” 160 X 74 X 160	04
07	MESA RETA + MESA AUXILIAR FORMANDO UM “L” (180 X 80 + 100 X 60) L X P	03
08	MESA REUNIÃO 240 X 74 X 120	01
09	MESA REUNIÃO CIRCULAR 110 X 74 X 110	24
10	MESA REUNIÃO 420 X 140 X 74	02
11	ESTAÇÃO 2 LUGARES 140 X 74 X 140	09
12	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS	274
13	GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS	09
14	GAVETEIRO C/ 04 GAVETAS	29
15	ARMÁRIO MESA 80 X 74 X 60	02
16	ARMÁRIO BAIXO 80 X 74 X 50	105
17	ARMÁRIO MÉDIO 80 X 160 X 50	86
18	ARMÁRIO ALTO 80 X 214 X 49	11
LOTE 2		
CADEIRAS		
19	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E REGULAGENS	292
20	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	126
21	CADEIRA DIRETORIA FIXA COM BRAÇOS	28
22	CADEIRA DIRETORIA GIRATÓRIA	44
23	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	40
24	LONGARINA POLTRONA 3 LUGARES COM BRAÇO	06
25	LONGARINA POLTRONA 2 LUGARES COM BRAÇO	03

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de contratações similares de mobiliário feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da

administração e aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Para tanto, observa-se que vários órgãos efetuam compras de mobiliário, de forma abundante e difusa, sendo uma contratação bastante comum, nas três esferas da Federação.

A partir da pesquisa de mercado verificou que nos portais do FSC1 e do CERFLOR2 foram encontrados mais de 200 (duzentos) fornecedores que trabalham com madeira certificada como matéria-prima.

Com este número resta garantida a competitividade e a busca por propostas mais vantajosas para a Administração, optando pela aquisição do mobiliário.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram feitas pesquisas de mercado com empresas do ramo com sede em Goiânia para estimativa de valores. Com o resultado dessas cotações, foi feita a média de preço para estimativa do valor da contratação apresentado em documento anexo (VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO- ANEXO ETP). Essa estimativa de preço preliminar visa a escolha da melhor solução para a contratação e a análise de sua viabilidade.

Verificou-se também que os preços apurados encontram-se similares a outras prospecções feitas pela Câmara em processos de licitação com o objeto semelhante, como o último processo tramitado na Casa: 1886.2021-41.

Justificativa para o sigilo do valor estimado: A opção pelo orçamento sigiloso se justifica em virtude da busca pela maior vantajosidade da proposta, garantindo a ampla competitividade e economicidade para a Administração, a fim de obter o preço compatível com o praticado no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo demonstra a necessidade de aquisição com entrega parcelada de mobiliário, cadeiras, e longarinas, incluindo montagem, com 5 (cinco) anos de garantia, rede de assistência técnica na cidade de Goiânia/ Região Metropolitana, e certificados de rastreabilidade e de cadeia de custódia da matéria-prima, além de laudos de cumprimento das normas da ABNT e de ergonomia.

Os itens ofertados devem apresentar excelente padrão de qualidade, sendo empregados materiais de primeira linha, apresentar grande resistência e performance, e atendimento às Normas Regulamentadoras aplicáveis, sendo a falta de qualquer destes quesitos, fator de desclassificação.

A entrega do mobiliário será feita de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Câmara Municipal de Goiânia, mediante Ordem de Fornecimento, até o prazo de vigência do Contrato, podendo ou não ser solicitado o quantitativo total dos móveis.

Prazo de execução do objeto: Considerando as características peculiares dos bens, estima-se os prazos específicos de entrega e montagem, que juntamente com demais requisitos do modelo de execução do objeto, serão dispostos no Termo de Referência.

As condições de julgamento das propostas, bem como critérios de qualificação técnica serão dispostas no TR, considerando o quanto exposto neste Estudo.

Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme à legislação e constarão no Edital

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as peculiaridades do objeto a ser adquirido, composto de itens divisíveis de acordo com suas características técnicas, recomenda-se que a contratação seja por Menor Preço por Lote. Essa contratação propiciará melhor padronização dos ambientes contemplados, maior economia de escala, bem como melhoria da gestão contratual.

O LOTE 01 compreende os ITENS 01 a 18 de MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS e o LOTE 02 compreende os ITENS 19 a 25 de CADEIRAS.

Em relação ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra viável, nesta contratação, uma vez que o fornecimento dos produtos descritos no tópico acima (mesas, armários, gaveteiros, cadeiras, etc.) por diferentes empresas poderá causar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, podendo ocorrer a perda de economia de escala, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, além da perda da padronização dos produtos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO)

Com a realização da contratação pretende-se melhorar a funcionalidade dos espaços da Câmara Municipal de Goiânia e garantir a saúde do trabalhador com

a adequação de mobiliários compatíveis com as Normas de Ergonomia do Ministério do Trabalho, da ABNT e INMETRO.

A contratação também visa a substituição de mobiliário desgastado e fora das normas técnicas em diversos ambientes da CMG.

A contratação contempla a aquisição de mobiliário destinado a novas salas e gabinetes que estão em fase de construção, possibilitando assim o uso desses espaços.

Desta forma espera-se que a contratação traga como resultado sanar o déficit existente atualmente na quantidade de mesas, armários, gaveteiros e cadeiras para o pleno funcionamento da Casa.

11. ANÁLISE DOS RISCOS ASSOCIADOS À DEMANDA

11.1. Dos riscos associados ao planejamento da contratação:

Para a presente contratação, identifica-se alguns riscos que poderão ocorrer na fase de planejamento: falha na elaboração do TR (especificação imprecisa do objeto); atraso no processo administrativo de contratação; pesquisas de mercado mal avaliadas; falta de experiência da Administração na contratação pretendida; valor estimado da contratação acima do valor previsto no orçamento; falha no método utilizado para realizar a estimativa de preços; requisitos de habilitação exigidos no edital de forma desproporcional; dentre outros.

Todos os riscos identificados podem prejudicar a contratação e não atender as necessidades da Câmara, de forma a ocorrer: arquivamento do processo licitatório; impugnação de edital; contratação de valores superfaturados em violação ao princípio da economicidade; restrições às condições de participação do certame em ofensa ao princípio da isonomia e competitividade e ineficiência na prestação do serviço ou na entrega dos produtos.

Para uma contratação eficiente, necessário se faz que todos os envolvidos nesta fase de planejamento elaborem os documentos com definições claras, detalhadas e realizem os procedimentos necessários com critérios objetivos e impessoais, primando sempre pela moralidade administrativa e pelo interesse público.

11.2. Dos riscos associados à seleção do fornecedor:

Na fase de seleção do fornecedor, foram identificados alguns riscos como: possibilidade de ocorrer uma licitação fracassada ou deserta; atraso ou

suspensão no processo licitatório em face de impugnações ou recursos; valores de alguns itens licitados superiores aos estimados (sobre preço) e outros com subpreço, sendo o menor valor global proposto; contratação de fornecedor com baixa qualificação técnica; empresas sem qualificação econômico-financeira adequada.

A ocorrência desses riscos pode resultar no arquivamento do processo licitatório; na contratação de empresa incapaz de executar o serviço ou fornecer os produtos ou incapaz de executar o objeto de forma satisfatória, bem como pode ocorrer o não cumprimento de obrigações financeiras, trabalhistas e fiscais. Tais situações podem gerar extinção contratual e dano ao erário, comprometendo o resultado esperado, além de prejudicar as atividades desenvolvidas na Câmara.

11.3. Dos riscos associados à gestão contratual:

Os riscos identificados na fase de execução desta contratação são: falta de ferramenta própria para uma boa gestão; baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato; elementos básicos do contrato não estarem claros para as partes; atraso na prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos; inadimplemento de obrigações contratuais e alterações das condições econômico-financeiras da contratada.

A ocorrência dos riscos identificados pode gerar o comprometimento dos serviços prestados ou dos produtos fornecidos, descontinuidade contratual, necessidade de contratação emergencial, paralisação temporária de atividades da Câmara, dentre outros.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Deverá ser providenciado a retirada e destinação dos itens de mobiliário que serão substituídos, conforme item 3.

Deverá ser providenciado espaço para o recebimento dos itens de mobiliário que serão adquiridos, visto que serão entregues e montados conforme disponibilidade de cada sala/departamento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e interdependentes em andamento na Casa.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foram exigidas certificações, conforme normas que tratam do assunto, pois a falta destas para os produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras, pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento de móveis os quais dever possuir comprovação de selo de sustentabilidade. Da mesma forma, a falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

Dessa forma, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento deste estudo, em face dos aspectos técnicos explicitados nos itens deste documento, considera ser viável esta contratação de mobiliários incluindo sua montagem, com 5 (cinco) anos de garantia, rede de assistência técnica em Goiânia e Região Metropolitana, por meio de fornecedores devidamente qualificados quanto a certificações ambientais, cumprimento de normas técnicas e de ergonomia.

(assinado eletronicamente)

Thais Alexandre Leite Villa Real
Arquiteta e Urbanista
Responsável pela Elaboração do ETP

Goiânia, 02 de setembro de 2024.

De acordo:

(assinado eletronicamente)

Roberto Alves Vila Verde
Diretor Administrativo

Documento assinado eletronicamente por:

- **THAIS ALEXANDRE LEITE VILLA REAL, SV - NCENG**, em 03/09/2024 11:20:05.
- **ROBERTO ALVES VILA VERDE, CD - DRADM**, em 04/09/2024 15:34:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 108399

Código de Autenticação: fec13a0c9b